



05 de janeiro de 2015

Leonor Brito
lab@vda.pt

Francisco Sousa Coutinho
fsc@vda.pt

Alterações ao regime jurídico da instalação e modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais

No passado dia 26 de dezembro de 2014, foi publicado o Decreto-Lei n.º 182/2014 (“Decreto-Lei”), que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2009, de 19 de janeiro, que estabelece o regime jurídico da instalação e modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais.

As alterações introduzidas visam essencialmente colmatar os constrangimentos com que os agentes económicos se deparam, no contexto de uma conjuntura económica adversa, relativamente ao prazo de validade das autorizações, procurando deste modo incentivar a concretização de novos investimentos nesta área.

Assim, as principais modificações introduzidas por este diploma são:

- > Aumento do prazo de caducidade da autorização para a instalação (ou modificação) dos estabelecimento comerciais de três para seis anos e dos conjuntos comerciais de quatro para oito anos
- > Os prazos acima referidos aplicam-se, desde já, aos processos de autorização já iniciados e às autorizações válidas à data da entrada em vigor do Decreto-Lei, incluindo as que estejam válidas ao abrigo de uma prorrogação
- > Os titulares de autorizações caducadas podem, excecionalmente e no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor Decreto-Lei, solicitar a emissão de nova autorização por um período correspondente ao prazo remanescente que resulte da aplicação às mencionadas autorizações dos novos prazos previstos no Decreto-Lei (os pedidos apresentados não podem implicar o aumento da área de venda ou da área bruta locável, consoante se trate de um estabelecimento comercial ou conjunto comercial, respetivamente)

O Decreto-Lei entrou em vigor no dia 27 de dezembro de 2014.

Lisboa
Av. Duarte Pacheco, 26
1070-110 Lisboa
Portugal
lisboa@vda.pt

Porto
Av. da Boavista, 3433 – 8º
4100-138 Porto
Portugal
porto@vda.pt

Timor-Leste
Timor Plaza
Rua Presidente Nicolau Lobato, Unidade 433
Comoro, Díli | Timor-Leste
timorleste@vda.pt

Esta informação é de distribuição reservada, destinando-se exclusivamente aos clientes Vieira de Almeida & Associados, e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos.